

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
JORGE WILSON DOS SANTOS	131306022	27/001953/2017	5	10	17/06/2017 a 15/06/2022	16/06/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 308, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ELEUSA FREIRES DA SILVA, matrícula n. 72360021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria da Escola de Assistência Social, vinculada à Secretaria-Executiva de Assistência Social, pertencente a esta Secretaria de Estado, no período de 24/7/2023 a 22/8/2023, referente ao período aquisitivo de 05/3/2022 a 04/03/2023, em substituição a titular Patricia Borges Tenório Noleto, matrícula n. 93788021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com artigo 48, item VII da Lei 4.455, de 18 de dezembro de 2013.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 322, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Readaptação Funcional Provisória da servidora Marfiza Maria Hardoim Santullo, matrícula nº 74250021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, referente a 180 dias, no período de 31/07/2023 a 26/01/2024, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº 207713.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 345 – 01 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/008535/2022).

Campo Grande, 01 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 345 01 de agosto de 2023

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
106041022	ALUISIO NEY TIMOTEO	Investigador de Polícia Judiciária	VI	18/08/2023
38613022	CARLOS NORBERTO BAEZ	Escrivão de Polícia Judiciária	VI	19/08/2023
68708022	CARLOS RENATO RAMOS NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	VI	18/08/2023
83078022	JOSE TOMAZ DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	VI	18/08/2023
114518023	LEONEL DE SOUZA MINOTI	Escrivão de Polícia Judiciária	V	06/08/2023
79818022	MARCELO FELIX SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	VI	18/08/2023
89325022	MARCO AURELIO JACINTHO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	VI	23/08/2023
83784023	MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	VI	18/08/2023
91260022	MERSON ALEM BLANCO	Escrivão de Polícia Judiciária	VI	18/08/2023
84323022	NILSON GONCALVES CACERES	Investigador de Polícia Judiciária	VI	19/08/2023

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 347/2023 – de 03 de agosto de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

CONCEDER progressão funcional a servidora relacionada no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/049704/2023).

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 347/2023 de 03 de agosto de 2023.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
118049022	Tatiana Rezende Nassar	70332	IV	V	19/08/2023

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Para fins de regularização funcional do servidor **VALDENIR MARCELINO DA SILVA**, matrícula nº 52334023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativas, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 12/05/23 a 10/06/23

PASSE A CONSTAR: "... 29/05/23 a 07/06/23